



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA –
PROEAD
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
PNAP
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EAD)**

EDNAIRA SINARA DA SILVA LUIZ

**CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL LENISE MEDEIROS -
UM RELATO DE EXPERIÊNCIA**

**CAMPINA GRANDE – PB
2022**

EDNAIRA SINARA DA SILVA LUIZ

**CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL LENISE MEDEIROS -
UM RELATO DE EXPERIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a Coordenação /Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof. Dr. Francisco de Assis Batista

**CAMPINA GRANDE - PB
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L952c Luiz, Ednaira Sinara da Silva.
Conselho Escolar da Creche Municipal Lenise Medeiros - um relato de experiência [manuscrito] / Ednaira Sinara da Silva Luiz. - 2022.
14 p.

Digitado.
Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, 2022.
"Orientação : Prof. Dr. Francisco de Assis Batista ,
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SOCIOLOGIA - CEDUC."
1. Conselho Escolar. 2. Creche Lenise Medeiros. 3. Comunidade escolar. 4. Gestão escolar. I. Título
21. ed. CDD 370.207

EDNAIRA SINARA DA SILVA LUIZ

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL LENISE MEDEIROS -
UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Coordenação /Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Francisco de Assis Batista

Prof. Dr. Francisco de Assis Batista (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Jomar Ricardo da Silva

Prof. Dr. Jomar Ricardo da Silva
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Silvânia Karla de Farias Lima

Prof. Me. Silvânia Karla de Farias Lima.
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO ESCOLAR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	6
2.1 O Conselho Escolar e suas atribuições	7
3 O LÓCUS DA EXPERIÊNCIA: CRECHE LENISE MEDEIROS	8
4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO: um relato de experiência a partir da vivência como Presidente do Conselho Escolar da Creche Lenise Medeiros do Município de Campina Grande – PB	10
4.1 A composição e o perfil dos Conselheiros: um olhar a partir de suas contribuições e competências	12
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	14

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL LENISE MEDEIROS - UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

LUIZ, Ednaira Sinara da Silva¹

RESUMO

O presente trabalho, trata de um relato de experiência, obtido através da participação, como membro, na função de presidente, do *Conselho Escolar da Creche Lenise Medeiros*, situada no bairro das Malvinas, na cidade de Campina Grande – PB. Busca-se, com esse trabalho, contribuir para a reflexão sobre a prática e exercício desempenhados durante o período de 2018-2022 na referida função. Além de refletir e problematizar as dificuldades encontradas durante a gestão, bem como analisar a importância do Conselho Escolar na gestão da instituição e democratização da participação da comunidade escolar nesse contexto. Esse estudo, teve como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica e documental, em que se utilizou também da observação participante/objetiva e também de observações subjetivas (sentimentos, impressões) para realização dos registros e da análise aqui desenvolvida. A prática vivenciada no Conselho Escolar, da referida instituição, possibilitou a percepção de que, nem sempre a importância e função do Conselho, bem como efetivo funcionamento, atribuições e competências são percebidos e repassados para as pessoas que formam esse colegiado. Esse trabalho, portanto, procura suscitar, através dos registros e experiência vivida, reflexões sobre a realidade do funcionamento do Conselho Escolar na Creche Lenise Medeiros.

Palavras-Chave: Conselho Escolar. Creche Lenise Medeiros. Comunidade Escolar.

ABSTRACT

The present work is an experience report, obtained through participation as a member, in the role of president, of the School Council of Creche Lenise Medeiros, located in the Malvinas neighborhood in the city of Campina Grande - PB. The aim of this work is to contribute to the reflection on the practice and exercise performed during the period (2018-2022) in that function. It also seeks to reflect and problematize the difficulties encountered during management, as well as to analyze the importance of the School Council in the management of the institution and democratization of the participation of the school community in this context. This study had bibliographical and documentary research as a methodological procedure, in which participant/objective observation was also used, as well as subjective observations (feelings, impressions) to carry out the records and analysis developed here. The practice experienced in the School Council of the referred institution, allowed the perception that, not always the importance and function of the Council, as well as the effective functioning, attributions and competences are perceived and passed on to the people that form this collegiate. This work, therefore, seeks to raise, through the records and lived experience, reflections on the reality of the functioning of the School Council at Creche Lenise Medeiros.

Keywords: School Board. Nursery Lenise Medeiros. School Community

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Pós Graduada em Gestão Pública. E-mail: ariandesinara@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Escolar surge no Brasil na década de 1980, no contexto de redemocratização do Estado brasileiro, logo, sua emergência se dá em decorrência do cenário que se abria para a participação dos atores internos e externos nos processos de tomada de decisão no interior da escola. A educação, dentro desse contexto, configura-se como uma das marcas mais relevantes da luta pela redemocratização. Ademais a nova formatação da sociedade demandou a necessidade de criação e de manutenção de mecanismos de controle e participação social. (CONTI; SILVA, 2010).

A década de 1980, pode ser entendida como o período de maior visibilidade do sistema de ensino público e da participação dos segmentos da escola nos colegiados. É justamente em decorrência dessa visibilidade e das lutas populares pela educação pública, que ganha força a instituição dos conselhos escolares, que se configura, nesse sentido, como fruto dos movimentos sociais. Assim, o conselho escolar apresenta-se como uma construção histórica inerente à política e à democracia no país.

A lei que regulamenta a formação dos Conselhos Escolares é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, que define em seu artigo 14 que as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, serão definidas pelos sistemas de ensino, em que destaca no inciso II a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares. O plano Nacional de Educação - PNE, também preconiza na meta 19.5, o estímulo a constituição e fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional e específica que se faz necessário a viabilização de programas de formação de conselheiros, para que assim, seja possível a promoção de condições para um funcionamento autônomo. (BRASIL, 1990, p. 204).

Em Campina Grande, os Conselhos Escolares foram instituídos pela Lei Municipal 6.152 de 06 de outubro de 2015, que estabelece que as unidades de ensino fundamental e da educação infantil deverão instituir o conselho escolar constituído pelo diretor e diretor adjunto (se houver), bem como por representantes dos segmentos da comunidade escolar. (BRASIL, 2015).

A implantação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino, funcionam como uma estratégia que visa o alcance e efetivação do princípio constitucional da gestão democrática. Surge para atender as necessidades da comunidade escolar e local, configurando-se na própria expressão da escola, dando voz às comunidades locais.

O interesse pela temática surgiu a partir da experiência obtida como presidente do Conselho Escolar da Creche Lenise Medeiros, vivenciada no período de 2018-2022, em que houve a ocorrência de muitas dificuldades, principalmente com relação a ausência de uma capacitação mais concreta, já que a demanda incumbida exige um teor maior de responsabilidade, pois para a função de diretor/diretora é atribuída a execução de um rol amplo de competências.

Logo, o objetivo deste trabalho é apresentar algumas reflexões acerca da experiência vivenciada enquanto membro do Conselho Escolar da referida creche, em que buscaremos compreender o papel do conselho escolar e sua importância para gestão democrática da instituição, bem como, pretendemos analisar as dificuldades e percalços encontrados durante o período de participação no referido conselho.

Para alcançar o objetivo proposto, recorreremos a pesquisa bibliográfica e documental. Na revisão bibliográfica consultamos artigos, trabalhos de conclusão de curso e dissertações de mestrado de autores que abordam a temática aqui desenvolvida. Na pesquisa documental privilegiamos a consulta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei Municipal que trata especificamente da instituição dos Conselhos Escolares no sistema de ensino de Campina Grande e também tivemos acesso a documentos da própria instituição/creche (ata de reunião). A Metodologia utilizada é o relato de experiência a partir das observações subjetivas (sentimentos, impressões) e objetivas (participação ativa).

2 A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO ESCOLAR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA

Pensar na importância do Conselho Escolar, implica necessariamente, compreender que o conselho se constitui como sendo de um mecanismo de participação política, amparado pelo princípio de gestão democrática preconizado na Constituição Federal de 1988, a qual especifica que “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: gestão democrática do ensino público na forma da lei”. (BRASIL, 1988, p. 144-145). Posteriormente, o princípio da gestão democrática foi respaldado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB de 1996.

A esse respeito, Fernandes e Ramos (2010, p. 2012), afirmam que:

O princípio da gestão democrática da escola insere-se no debate educacional brasileiro no contexto das discussões sobre o processo de redemocratização do país, com a elaboração da Constituição Federal de 1988 e, mais tarde, com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de 1996. Toda a década de 1980, período de transição democrática, foi marcada pelas lutas da sociedade e dos movimentos sociais, pelo intenso desejo e reivindicação de participação da sociedade nas diversas instâncias da vida social. No campo educacional, a gestão democrática, a participação da comunidade na escola e a qualidade da educação eram temas sempre em pauta na luta dos educadores dos diferentes níveis de ensino. Nesse contexto, a legislação brasileira acabou por reconhecer a necessidade da construção e desenvolvimento do princípio da gestão democrática na escola, estendendo por todo o país a exigência de criação e manutenção de canais de participação da comunidade escolar (pais, alunos, educadores, funcionários) e da população local nas decisões da escola, sob o argumento de que esse seria um caminho para a ampliação da qualidade da educação.

Corroborando com a discussão acerca da gestão democrática no ensino público, Lima (2021, p. 26), compreende que:

a partir da aprovação da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), as atividades que outrora eram centralizadas na figura do diretor escolar passaram a ser direcionadas para a competência de órgãos colegiados, como é o caso do Conselho Escolar. A partir de então, os Conselhos Escolares vêm sendo concebidos como um instrumento essencial para o fomento do processo de democratização da gestão escolar no âmbito da esfera pública.

Compreende-se então, que o Conselho Escolar se configura como um instrumento de nítida importância para o desenvolvimento da autonomia e da gestão democrática da escola. Trata-se de um mecanismo que promove a participação mais

ativa dos membros que compõem a comunidade escolar, que busca participar dos processos decisórios e que contribui, dessa forma, para a viabilização da garantia de direitos.

Nesse sentido, o Conselho Escolar pode ser caracterizado como uma ferramenta de luta dos diferentes segmentos que o compõem, tendo como finalidade a transformação da educação no âmbito escolar, a qual se dará mediante a melhoria da qualidade da educação, do diálogo e do respeito às diferenças. (DRESCHER, 2014).

Diante do exposto, é possível perceber que os Conselhos Escolares comportam algumas características, conforme sinaliza Pereira (2009), descentralização da tomada de decisões; constitui-se como um espaço de discussão que conta com a contribuição coletiva; configura-se como um espaço de diálogo e comprometimento que abrange reflexões acerca do processo educativo.

A partir dessa explanação inicial, compreendemos que para uma maior apreensão acerca dos Conselhos Escolares, torna-se necessário trazer alguns elementos que explorem as atribuições destes órgãos colegiados.

2.1 O Conselho Escolar e suas atribuições

Ao analisar a organização do Conselho Escolar, Aguiar (2021) pontua que é de responsabilidade deste órgão, representar a comunidade escolar e local, atuando coletivamente na definição de caminhos, além disso, identificou cinco funções inerentes ao Conselho Escolar, enquanto instância de discussão e perspectiva democrática e participativa, a saber:

O Conselho Escolar possui as seguintes funções: Consultiva: opinar, emitir parecer, discutir; Deliberativa: decidir, deliberar, aprovar, reelaborar; Fiscal: fiscalizar, acompanhar, supervisionar, aprovar prestação de contas; Mobilizadora: mobilizar, articular, apoiar, avaliar, promover, estimular; Pedagógica: educar, refletir, planejar, avaliar e compartilhar (AGUIAR, 2021, p. 9).

Conforme a compressão do autor supracitado, tais competências referem-se respectivamente ao ato de assessoramento/recomendação acerca de sugestões e/ou soluções das demandas que lhe são encaminhadas, tomadas de decisões coletivamente, acompanhamento da gestão financeira e do controle social, mobilização da comunidade no sentido de promover sua integração/participação no cotidiano da escola, bem como criar possibilidades para que a comunidade escolar e local reflitam acerca dos processos pedagógicos e que se sintam efetivamente participando do processo educativo.

Ademais, os Conselhos Escolares devem promover ações que priorizem o engajamento familiar e da comunidade e que promovam/garantam um espaço de discussão e integração de cada grupo social, articulando, assim, a escola com diferentes parceiros, para que assim haja a viabilização de suas propostas. Faz-se necessário também, a promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento da autonomia e da valorização do trabalho em equipe. Nessa perspectiva é importante que haja a promoção e/ou criação de redes de comunicação abertas a todos. (SOARES; VASCONCELOS, 2021).

Acerca das competências do Conselho Escolar, Oliveira (2018, p.99) faz o seguinte apontamento:

Os conselhos escolares representam a ação da comunidade na escola, o que possibilita que representantes do sistema educacional e da comunidade participem ativamente das tomadas de decisões, buscando, sobretudo, a evolução pessoal e profissional dos alunos. Nesse sentido, os conselhos se apresentam em perspectiva dialógica como o segundo fundamento da gestão democrática, representando a mais clara simbologia da autonomia atribuída à escola, seja ela na dimensão financeira, administrativa ou pedagógica.

Com efeito, o Conselho Escolar traz em seu bojo a tarefa de descentralizar as decisões e ações no âmbito escolar. Trata-se de uma prática coletiva, de um processo conjunto com vistas ao desenvolvimento de ações compartilhadas entre os diversos segmentos da comunidade local e escolar. Nesse sentido, todas essas características ampliam a importância do Conselho Escolar e concretizam e/ou solidificam a contribuição de seu fortalecimento no âmbito da gestão democrática.

Nesse sentido, cabe destacar que o conselho enquanto representante das comunidades escolar e local, necessita da representação de todos os segmentos em sua composição, pois este fator garante a sua legitimidade, por isto a importância da presença de estudantes, pais ou responsáveis, de professores, diretor e representante da comunidade local.

Quanto a estrutura do Conselho Escolar, Aguiar (2021, p. 8) especifica que:

A eleição e composição dos membros do Conselho Escolar devem ser definidas em lei específica aprovada no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, respeitada a composição paritária entre os segmentos eleitos. Todos os representantes do Conselho Escolar deverão ser eleitos por seus pares, exceto o diretor, que é membro nato desse colegiado. [...] Quando compomos o Conselho Escolar, temos que ter o cuidado em representar de forma equilibrada os seus segmentos. Por exemplo, 50% dos membros devem ser professores, equipe gestora e funcionários, e os outros 50% estudantes, familiares e comunidade local. [...] É importante que existam representantes de todos os segmentos, porém, quando não há um determinado segmento, o Conselho se organiza conforme a realidade da escola, observando que a paridade deve ser respeitada.

Ressalta-se, que para o funcionamento do Conselho Escolar, é necessário que se estabeleçam normas, as quais deverão ser inseridas no Regimento Interno do Conselho. Assim, no Regimento deve conter as atribuições e funções dos Conselheiros e de seus suplentes, a periodicidade das reuniões ordinárias e a previsão de reuniões extraordinárias, quando houver necessidade, entre outros. (AGUIAR, op. cit).

Partindo dessas reflexões, nos propomos a partir de agora, conhecer um pouco sobre o funcionamento do Conselho Escolar da Creche Lenise Medeiros, a partir de um relato de experiência, obtido mediante a prática vivenciada e também de observações, que servirão de registros no desenvolver dessa trajetória.

3. O LÓCUS DA EXPERIÊNCIA: CRECHE MUNICIPAL LENISE MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB

O artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB/1996, estabelece que a educação infantil se apresenta como a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade garantir o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade. Esta garantia engloba os aspectos físico, psicológico, intelectual e social e

pode ser entendida como uma complementação da ação da família e da comunidade. Nesse sentido, a LDB/1996 preconiza ainda, que a educação infantil será ofertada em creches (para crianças de até 3 anos) e pré escolas (para crianças de 4 a 3 anos). (BRASIL, 1996).

Por sua vez, faz-se necessário compreender, que a creche se configura como uma instituição de formação, que tem como função auxiliar, através de sua prática pedagógica, o processo educativo das famílias, o que implica pensar essa instituição como um ambiente de socialização diferente do familiar. Assim, a creche pode ser compreendida como um lugar de educação coletiva, espaço de vivências, interações, um direito da criança e um instrumento de formação do cidadão. Dentro desse contexto, partilhar a educação com a família torna-se elemento essencial para uma creche comprometida com a formação das crianças. (AGUIAR, 2009).

Feito essas considerações iniciais acerca da creche e de sua função social, passaremos agora a apresentação e/ou caracterização da instituição que subsidiou a contextualização da temática aqui desenvolvida.

A creche Lenise Medeiros foi fundada em 12 de outubro de 1987 na cidade de Campina Grande, no agreste paraibano. A instituição encontra-se situada na Rua Caicó n 403, no Bairro das Malvinas localizado na zona oeste da cidade.

De acordo com Santos e Lemos (2009) o bairro das Malvinas, teve sua origem a partir da construção de um conjunto de casas feitas pela Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP na década de 1980. A princípio, o conjunto habitacional era destinado aos servidores estaduais, no entanto, após sua conclusão em 1983, observou-se que falta o mínimo de infraestrutura para a habitação (água, energia, rede de esgoto). Esses fatores, aliados à falta de providências dos órgãos competentes para resolução do problema e/ou para conclusão definitiva do projeto, contribuíram para a invasão do referido conjunto habitacional, que ocorreu em 23 de março do mesmo ano.

Segundo esses mesmos autores, a motivação para invasão se deu em consequência de que as famílias que ocuparam o local não tinham onde morar (segundo justificativa das próprias famílias):

Após alguns meses de conflito, o governo cedeu o direito das casas às famílias mediante pagamento das prestações das mesmas. No momento de regularização, foi constatado que a maioria dos ocupantes não teria condição para quitar as casas simplesmente pelo fato de serem moradores de rua e não terem nenhuma renda. (SANTOS; LEMOS, 2009, p. 72).

O bairro Malvinas, passou a ser considerado bairro em 1987, através da Lei Municipal 1.542, sancionada pelo prefeito da época. É considerado o mais populoso² de Campina (segundo o censo do IBGE, em 2010 eram 38.713 moradores). Cabe ressaltar, que o bairro tem uma história marcada por invasão, lutas e conquistas.

Residi no bairro das Malvinas até o ano de 2020 (morei por 25 anos na localidade), logo, de acordo com minha vivência e com a aproximação ao lugar, consigo enxergar que a realidade das Malvinas se difere bastante daquela do

2 Essa informação foi retirada do site de notícias G1. Disponível em:

cenário da invasão. Atualmente, consegue-se visualizar, que o bairro apresenta uma boa infraestrutura (hospitais, condomínios de luxo, escolas, Creches, Instituto Federal/IFPB, Casas de Show, supermercados de grande porte, dentre outros) que atentem, dentro de suas limitações, as necessidades básicas da população. Caber destacar, dentro desse contexto, que na atualidade o bairro Malvinas apresenta uma realidade dividida entre pessoas com um poder aquisitivo maior e também conta com uma população de baixa renda, usuária dos programas sociais do governo federal, como os programas de transferência de renda.

A Creche Lenise Medeiros, como parte integrante do desenvolvimento bairro Malvinas, pode ter sua criação compreendida a partir de três funções, a saber: contribui com a comunidade escolar, traduz-se numa construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família; contribui bastante com os pais, no que se refere a segurança e tranquilidade de ter um local para deixar suas crianças enquanto trabalham e/ou empreendem; constitui-se como uma geradora de emprego e renda para a comunidade.

Os serviços ofertados na referida instituição, são Creche e Pré escola na modalidade de ensino regular e conta com um funcionamento em dois turnos: manhã e tarde. As faixas etárias atendidas são de 2 a 5 anos, atendendo um total de 148 crianças, distribuídas nos turnos supracitados.

Quanto aos recursos humanos, a Creche Lenise Medeiros possui 1 gestora (período integral), 2 secretários (1 período integral e 1 pela manhã), 4 merendeiras (2 no período da manhã e 2 no período da tarde), 4 vigias (1 no período da manhã, 1 no período da tarde e 2 a noite), 7 cuidadoras (todas no período integral), 1 lavadeira (no período integral) 5 apoios (1 no período da manhã, 1 no período da tarde e 3 no período integral), 14 professoras (5 no período da manhã, 4 no período da tarde e 5 no período integral) e 1 supervisora (no período integral 3 vezes na semana).

O prédio apresenta uma boa infraestrutura, a saber: água filtrada, rede de esgoto, energia elétrica (rede pública), coleta de lixo de forma periódica. Apresenta ainda, tecnologia de banda larga de internet e equipamentos de impressora e TV.

Feito tais considerações, nos debruçaremos agora no relato acerca da experiência vivenciada durante o período em que desempenhei a função de presidente do Conselho Escolar da Creche Lenise Medeiros.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO: um relato de experiência a partir da vivência enquanto membro do Conselho Escolar da Creche Lenise Medeiros

Nesta seção, faremos a utilização do procedimento metodológico relato de experiência, o qual pode ser caracterizado como uma reflexão teórico-prática acerca da experiência que vivenciei como presidente do Conselho Escolar da Creche Lenise Medeiros, no município de Campina Grande – PB.

É sabido, que as creches desempenham uma importância e função social em nossa sociedade. Constituem-se como um direito das crianças a educação e também promove a o processo de autonomia das mulheres, servindo de suporte enquanto estas buscam ganhar seu sustento. Trata-se, portanto, de um importante espaço de educação, socialização e acolhimento, no que se refere ao processo de aprender e conviver das crianças.

Minha participação como presidente do referido Conselho, iniciou-se em 2018, mais especificamente, no dia 29/05/2018, por meio de uma assembleia. Tal assembleia objetivou promover a substituição da antiga presidente, que em consequência de sua aposentadoria, não conseguiu cumprir o restante do mandato,

provocando assim a vacância de sua função e provocando a necessidade imediata de sua substituição.

Sobre o mandato dos membros do Conselho Escolar, bem como da substituição de conselheiros, quando for o caso, a lei 6.152/2015 estabelece que:

O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida apenas uma recondução, através de eleição secreta. [...] O mandato do conselheiro eleito para substituir membro, que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da sua eleição e posse e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho. (BRASIL, 2015, p. 18).

Em 2019, candidatei-me a vaga de presidente do Conselho com a finalidade de continuar desempenhando as funções, que outrora já vinham sendo desenvolvidas, fui eleita e dei continuidade ao mandato que durou até fevereiro de 2022. Assim, a experiência vivenciada enquanto presidente do Conselho Escolar, aqui referido, foi conduzida por uma trajetória perpassada por falta de informações, seja de teor mais complexo ou mesmo informações simples e cotidianas. Esse fator, foi provocado, principalmente, em decorrência da ausência de uma capacitação efetivamente concreta acerca das demandas e situações que acontecem no interior da escola e/ou no interior do próprio conselho. Cabe destacar, que houve capacitação, mas que essa ocorreu de forma superficial, em que contou com a participação de todos presidentes e diretores dos Conselhos Escolares presentes no município, o que por conseguinte, ocasionou a ausência de espaço para a socialização de questionamentos acerca das dúvidas e procedimentos que deveriam ser seguidos.

Como a capacitação não conseguiu suprir a necessidade de informações e contato com a prática a ser desenvolvida, o único suporte viável, foi recorrer a ajuda da direção da creche, a qual, diga-se de passagem, ficou a cargo de realizar, a princípio, praticamente toda a demanda. Então, demandas como mexer com dinheiro, com cartão de crédito e com cheque, demandas estas que são propriamente responsabilidades do presidente do conselho, ficou a cargo da gestão da creche.

Em relação às reuniões, não foram muitas, por falta de tempo, por falta de não saber que elas precisavam ser feitas e/ou por não compreender sua importância. As poucas reuniões realizadas, discutiram assuntos basicamente relacionados aos recursos financeiros, ou seja, girou em torno da preocupação do que fazer com o pouco dinheiro que tínhamos disponível. Tais reuniões, não contaram com a participação dos demais segmentos da comunidade escolar, pois não tinha conhecimento de que era necessário envolver toda a comunidade nos processos decisórios. Abro aqui uma ressalva, para explicitar que muitas das informações presentes nos capítulos anteriores, não era de meu conhecimento.

Sobre o funcionamento do conselho Escolar e das reuniões que deverão ser realizadas, a lei 6.152/2015 preconiza que Conselho Escolar deverá realizar reuniões mensalmente e, extraordinariamente, quando solicitado por escrito por qualquer um dos seus membros. Especifica também, que é importante elaborar um calendário anual de reuniões e que cada segmento, antecipadamente, deverá entrar em contato com os seus representados para coletar e comunicar por escrito ao presidente propostas de pauta, para serem discutidas nas reuniões. A referida lei, aponta ainda, que todas as reuniões deverão ser convocadas por escrito através de seu presidente, com 48 horas de antecedência e com a pauta anexada. Todas as

reuniões serão lavradas em Atas que serão lidas, aprovadas e assinadas por todos os presentes, esse procedimento deve ocorrer na reunião seguinte. Cabe lembrar, que as decisões do Conselho Escolar serão tomadas por maioria simples de voto, respeitada a legislação vigente.

Diante do que traz a lei, observa-se que na prática, nem sempre essa legislação é alcançada, basta refletir sobre o relato supracitado e perceber que o que ocorre cotidianamente no interior da organização do Conselho Escolar, nem sempre vai de encontro ao que de fato deveria acontecer. É importante perceber também, que nem sempre é possível apontar possíveis culpados e/ou irresponsabilidades no corpo do Conselho, pois no caso relatado, o que houve de fato, foi a ausência de qualificação, a qual poderia ter sido viabilizada mediante capacitações, as quais deveriam ocorrer, não só no início, mas no desenrolar de todo o processo, já que não se trata de algo dado e acabado e sim de um constante movimento, que envolve uma coletividade, passível de enfrentar e/ou encontrar desafios a cada dia.

Por último, cabe destacar ainda, o desencontro de informações, pelos quais me deparei durante essa jornada. Note-se, que há muita contradição entre a prefeitura e o banco, o banco orientava uma coisa, a prefeitura orientava outra, e eu ficava perdida entre esses dois “universos”. Outro ponto importante a ser frisado, é com relação ao deslocamento, o qual enfrentava por meio de uma motocicleta própria, logo, a gasolina de todos os deslocamentos, bem como todas as providências a serem tomadas (cotação, pesquisa de produtos, idas a cartório e etc.), é feito por conta própria, já que se trata de uma função não remunerada.

É possível perceber, que as atividades desenvolvidas durante o período em que estive na presidência do Conselho, apresentavam-se como práticas burocráticas. A esse respeito Oliveira (2013, p. 21), compreende que:

Os Conselhos Escolares servem não somente para discutir problemas burocráticos, têm também o papel de discutir os problemas reais da escola e do local em que está inserida, com a participação de representantes de todos os sujeitos do processo. É este o conselho que deve ser implementado para se ter uma gestão democrática.

Assim, compreende-se, que o Conselho Escolar para cumprir, de fato, com sua função social e com o princípio da gestão democrática da educação, precisa comprometer-se com os problemas que ocorrem cotidianamente no interior da escola e da comunidade na qual encontra-se inserida. É necessário, que se tenha esse olhar para as reais necessidades da comunidade escolar e do processo educativo concomitantemente.

4.1 A composição e o perfil dos Conselheiros: um olhar a partir de suas atribuições e competências

De acordo com a lei 6.152/2015, o Conselho Escolar deverá ser composto por um número ímpar de integrantes e específica que tal número não poderá ser inferior a sete e nem superior a quinze membros. A lei também traz a prerrogativa, de que o diretor e o diretor adjunto (onde houver) da instituição, comporão o Conselho Escolar como membros natos. É importante destacar que todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar presentes no Conselho Escolar.

Na Creche Lenise Medeiros o Conselho Escolar apresentava-se estruturado da seguinte forma: como presidente Ednaira Sinara da Silva Luiz; vice-presidente

Andreia Maria Felisberto Silva; secretária Werusca Messiades Leal; tesoureira Erika Cunha; diretora Rosemary Alves Noberto. Como membros a presença de três participantes, a saber: Shureyd Araujo Figueiredo, Joedna Rodrigues Martins Bernardo e Marcela Emanuela Soares Cardoso. Verifica-se, que ao todo, o Conselho é composto por oito conselheiras. Sua composição, está assim, de acordo com o que preconiza a legislação mencionada no decorrer deste trabalho.

No dizer de Oliveira (2013, p. 23), os conselheiros, em sua atuação devem guiar-se de acordo com:

[...] Compromisso individual e coletivo com uma escola democrática e com ensino de qualidade; Abertura ao diálogo e à negociação; Interesse em colaborar nas ações desenvolvidas pela escola; Apresentação de estratégias para uma participação mais efetiva; Evidência de engajamento na prática educativa escolar. É importante a compreensão por parte dos conselheiros da relação entre gestão democrática e qualidade do ensino, já que uma educação de qualidade é direito de todos e é preceito básico para o exercício da cidadania. A real compreensão desse direito e a efetiva participação da comunidade escolar na gestão escolar não são de fácil obtenção. Nem todos desejam fazer parte desse processo ou o compreendem, assim como almejam ser corresponsáveis nessas ações (p. 23).

Como salientado pela autora, e de acordo com a problematização feita nesse estudo, evidencia-se que a prática comprometida com a real função do Conselho Escolar e das atribuições de cada membro, nem sempre ocorrem em conformidade com o princípio de gestão democrática e com a construção de uma escola efetivamente participativa.

A atuação do Conselho na Creche Lenise Medeiros, caracteriza-se como uma prática perpassada por muitas contradições, desafios e desinformação. Tais percalços, comprometem a formação das ações dos conselheiros, implicando entre outros fatores, num desenvolvimento de competências de forma fragmentada e desconectada do compromisso com ensino aprendizagem e/ou do processo educativo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática vivenciada durante o período em que permaneci como presidente do Conselho Escolar na Creche Lenise Medeiros, despertou a inquietação diante de tantas dificuldades e desafios, que foram se desenhando no cotidiano da instituição e no convívio com segmentos representativos que compõem o Conselho. Tais inquietações suscitaram reflexões que demandaram a necessidade de maior aproximação teórica com a problemática em questão.

Ademais a experiência aqui relatada, possibilitou compreender que não basta apenas a implantação de Conselhos Escolares, para que se tenha, de fato, uma proposta efetiva no que concerne as práticas de democratização da gestão escolar. Para tanto, se faz necessário a promoção de cursos de formação inicial e continuada, uma vez que tais proposições conduzem a uma qualificação e direcionamento, além de viabilizar a ampliação de novas percepções acerca da importância e da responsabilidade que se encontram inerentes aos membros do Conselho Escolar.

O Conselho Escolar, precisa ser pensando como um instrumento capaz de imprimir melhoria na qualidade do ensino e para que isso ocorra, é necessário ir

além de meras práticas burocráticas cotidianas, ou seja, sua atuação e/ou funcionamento deve pautar-se na melhoria da prática educativa na instituição e também promover a construção de uma cultura de participação de todos nesse processo educativo.

Assim, espera-se que esse trabalho contribua para a tomada de consciência e que envolva a reflexão acerca da responsabilidade e do comprometimento que é exigido no desempenho das atividades e compromissos do Conselho Escolar e que tais reflexões possam contribuir para a ressignificação da atuação/ação dos Conselhos.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Beatriz Carmo Lima de. A Instituição Creche: apontamentos sobre sua história e papel. **Revista Nuances**. Estudos sobre educação UNESP. São Paulo: 2009. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/133>. Acesso em: 27.Set. 2022.

AGUIAR, Cefisa Maria Sabino. As funções do Conselho Escolar in: **Escola construída com participação: conselho escolar**. LUIZ, Maria Cecília (Org) São Carlos: SEaD-UFSCar, 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15235-conselhos-escolares&Itemid=30192. Acesso em: 03/08/2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 02. Agost. 2022

BRASIL. **Lei 6.152 de 06 de outubro de 2015**. Altera a Lei Municipal no 3.928, de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reformulação do estatuto padrão dos conselhos escolares da rede municipal de ensino de Campina Grande e dá outras providências.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 02. Agost. 2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação – PNE – Lei 13.005, de 25 de junho de 2014**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 03. Agost. 2022.

CONTI, Celso; DA SILVA, Flávio Caetano. **Conselho escolar: alguns pressupostos teóricos**. 2009. Disponível em: https://www.faecpr.edu.br/site/documentos/livconselhos_ufscar.pdf#page=59. Acesso em: 15. Agost. 2022.

DRESCHER, Carla Hulda Pfeifer. **A importância do conselho escolar para a gestão da escola**. Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/3128/Drescher_Carla_Hulda_Pfeifer.pdf?sequence=1. Acesso em: 02. Agost.2022.

FERNANDES, Maria Cristina da Silveira Galan; RAMOS, Géssica Priscila. Conselho Escolar, participação e qualidade da educação no âmbito da gestão democrática. **Revista Eletrônica de Educação**. São Paulo: UFSCar, 2010. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/177/103>. Acesso em: 03. Agost. 2022.

LIMA, Fábio Alves de. **O conselho escolar e suas atribuições na administração da escola pública**. Rio Grande do Norte, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/45182/1/F%c3%a1bio%20_%20TCC%20de%20Adm.%20%20Vers%c3%a3o%20Final.pdf. Acesso em: 03. Agost. 2022.

OLIVEIRA, Jefferson Miguel. Conselho escolar e práticas na gestão democrática da escola pública. REGAE - **Revista de Gestão e Avaliação Educacional**. Santa Maria, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4718/471857005009/471857005009.pdf>. acesso em: 01. Agost.2022.

OLIVEIRA, Robson Michall Guedes de et al. **A experiência do conselho escolar em uma escola pública no interior do Rio Grande do Norte**. 2013. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/10871>. Acesso em: 10. Nov. 2022.

PEREIRA, Rodrigo. Conselhos Escolares: a participação das comunidades e as implicações sobre o cotidiano da Escola Pública. **Dissertação de Mestrado**. UFS, 2009. Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/4643/1/RODRIGO_PEREIRA.pdf. Acesso em: 02. Agost 2022.

SANTOS, Denise Guimarães dos; LEMOS, Elaine Melo de Brito Costa. Apropriação e ressignificação dos espaços nas Malvinas: reflexões sobre a experiência do lazer. **EDUEPB**, Campina Grande: 2009. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ggfcg/pdf/lemos-9788578791223-04.pdf>. Acesso em: 25. Out.2022.

SOARES; Swamy de Paula Lima; VASCONCELOS, Francisco Herbert Lima. Construção e Organização dos Conselhos Escolares. *In: Escola construída com participação: conselho escolar*. LUIZ, Maria Cecília (Org) São Carlos: SEaD-UFSCar, 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15235-conselhos-escolares&Itemid=30192. Acesso em: 03/08/2022.